

LEI N. 1.811/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

“Autoriza o Município de Pontalina a celebrar convênio de cooperação com os municípios de PROFESSOR JAMIL/GO e MAIRIPOTABA/GO visando construção de uma ponte sobre o Rio Dourados, alargamento e recuperação de estrada vicinal e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas competências legais e constitucionais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio de Cooperação, com os Municípios de PROFESSOR JAMIL/GO e MAIRIPOTABA/GO, visando a construção de uma ponte sobre o Rio Dourados, bem como alargamento e recuperação de estrada vicinal na divisa dos municípios, nos termos da minuta em anexo e que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - A construção da ponte mencionada no artigo anterior deverá observar os projetos aprovados pelos órgãos competentes.

Art. 3º - A participação de cada município na execução da obra e na execução dos serviços de alargamento, cascalhamento e recuperação da estrada vicinal na divisa dos municípios convenientes dar-se-á na forma descrita na minuta do Termo de Convênio em anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações específicas, previstas no orçamento anual.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os créditos orçamentários necessários para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

EDSON GUIMARÃES DE FARIA
Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 45, da Lei Orgânica do Município:

Considerando o Autógrafo de Lei n. 028/2024 da Câmara Municipal de Pontalina/GO;

Considerando a aprovação do Projeto de Lei n. 026/2024 de autoria do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Sancionar Lei Municipal com a numeração 1.811/2024 que autoriza o Município de Pontalina a celebrar convênio de cooperação com os municípios de Professor Jamil/GO e Mairipotaba/GO visando a construção de uma ponte sobre o Rio Dourados, alargamento e recuperação de estrada vicinal e dá outras providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDSON GUIMARÃES DE FARIA
Prefeito Municipal